



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.849 , DE 28 DE dezembro DE 1987

Dispõe sobre o reajuste das tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, de modo especial o constante na letra "c" ítem XI do art. 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 17.299/87,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 4,50/passageiro
- II - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 5,20/passageiro
- III - Tarifa de estacionamento de automóvel no interior do Terminal - Cz\$ 8,00
- IV - Tarifa do uso dos sanitários - Cz\$ 3,00/utilização

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 1987, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de _____ de 1987.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO